



Código de conduta para fornecedores do Grupo GEMÜ

Conteúdo

Prefácio	3
Introdução	4
Âmbito de aplicação	4
Responsabilidade	4
Regras de conduta	5
1. Integridade empresarial	5
2. Condições de trabalho e padrões sociais	6
3. Padrões ecológicos	6
4. Implementação	7
Confirmação do fornecedor	8

Prefácio

O Grupo GEMÜ é um dos líderes mundiais na fabricação de válvulas, sistemas de medição e controle para líquidos, vapores e gases. Como uma empresa familiar, nosso foco é a visão empreendedora, bem como a estabilidade e a confiabilidade seguras para nossos colaboradores, clientes e parceiros comerciais. A integridade e o senso de responsabilidade, bem como a conformidade com a legislação, sempre caracterizaram nossas ações diárias.

Oferecemos componentes e soluções de sistemas para operações e processos complexos em áreas de aplicação altamente sensíveis. Portanto, nós determinamos altos requisitos na nossa aquisição e apostamos em parecerias estáveis e de longo prazo. Custo, qualidade, confiabilidade e desempenho são essenciais para nós ao selecionarmos e avaliarmos nossos fornecedores e outros contratados (doravante denominados "fornecedores"). Os critérios de sustentabilidade, a conformidade com direitos humanos, saúde e segurança ocupacional, assim como a proteção ambiental, também são avaliados e incluídos na classificação de nossos fornecedores.



Gert Müller
Managing Partner
Grupo GEMÜ



Stephan Müller
Managing Director
Grupo GEMÜ

Introdução

ÂMBITO DE APLICAÇÃO

O Código de conduta para fornecedores da GEMÜ baseia-se nos princípios das normas internacionalmente reconhecidas de governança corporativa responsável. Esperamos que nossos fornecedores, incluindo seus colaboradores, representantes e subcontratados, respeitem e cumpram os padrões a seguir ao fazer negócios com, para ou em relação ao Grupo GEMÜ.

RESPONSABILIDADE

É responsabilidade dos fornecedores introduzir processos adequados para garantir a conformidade com estes padrões e promover a conformidade em sua própria cadeia de suprimentos.

Gostaríamos de agradecer a todos os fornecedores que colaboram conosco para promover um comportamento responsável e ético.

Regras de conduta

1. INTEGRIDADE EMPRESARIAL

Nossos fornecedores cumprem as leis aplicáveis em nível local, nacional e internacional.

A conformidade com todas as leis e regulamentos aplicáveis é um dos nossos princípios fundamentais. Somos orientados por acordos e diretrizes internacionais, tais como as convenções do Pacto Global da ONU¹ (UNGC), da Organização Internacional do Trabalho² (OIT) e as diretrizes da OCDE³. Como parte de nossa responsabilidade corporativa, também esperamos o mesmo de nossos fornecedores. Esta é a única maneira de garantir um relacionamento comercial confiável e de longo prazo.

Em alguns países, áreas de negócios ou mercados, pode haver regulamentos mais rígidos do que os padrões descritos neste Código de conduta para fornecedores. Caso as leis nacionais e/ou internacionais, as regulamentações ou os padrões do setor estabeleçam regras adicionais e/ou mais rigorosas, estas devem ter prioridade. Em particular, nossos fornecedores se comprometem a realizar atividades comerciais em todo o mundo somente dentro do escopo de sua autorização.

Prevenção de suborno e corrupção

Não toleramos práticas comerciais desleais e corrupção de nenhuma forma. Esperamos que os fornecedores garantam que seus colaboradores, subcontratados, agentes ou outros representantes não deem, ofereçam ou aceitem subornos, propinas, doações impróprias ou outros pagamentos ou benefícios impróprios para ou de clientes, funcionários públicos ou outros terceiros.

Prevenção de conflitos de interesse

Esperamos que nossos fornecedores tomem suas decisões exclusivamente com base em critérios objetivos e não se deixem influenciar por interesses, relações financeiras ou pessoais, de modo que não surja nenhum conflito de interesses entre eles e os colaboradores da GEMÜ.

Presentes e convites

Esperamos que nossos fornecedores não façam uso indevido de convites e presentes para nos influenciar. Os convites e/ou presentes do fornecedor devem ser adequados à ocasião e ao escopo e devem ser considerados como uma expressão de prática comercial reconhecida e legal localmente. A transparência é a prioridade máxima.

Concorrência livre e justa

Nosso objetivo é agir como um participante justo e responsável do mercado em todos os momentos e cumprir todas as regulamentações relevantes de concorrência e antitruste a fim de garantir uma concorrência justa. Em particular, não celebramos nenhum acordo ou arranjo ilegal com concorrentes, fornecedores, clientes ou outros terceiros e não fazemos proveito de nenhuma posição dominante de mercado que possamos ter. O mesmo esperamos de nossos fornecedores.

Lavagem de dinheiro

Esperamos que nossos fornecedores cumpram as obrigações legais relevantes para evitar a lavagem de dinheiro e não participem direta ou indiretamente de atividades de lavagem de dinheiro.

Segurança das informações/proteção de dados

Atribuímos grande importância à segurança de nossos dados e sistemas. Também esperamos que nossos fornecedores processem os dados intercambiados, em especial os dados pessoais, de acordo com as disposições legais aplicáveis e tomem as medidas adequadas para proteger a confidencialidade, a integridade e a disponibilidade.

Em particular, isso inclui a verificação regular de seus sistemas quanto a vulnerabilidades de segurança e a comunicação imediata de quaisquer incidentes que também possam comprometer a segurança cibernética da GEMÜ. Trabalhamos juntos para proteger nossos dados e sistemas da melhor maneira possível e para garantir a integridade de nossas operações comerciais.

Propriedade intelectual

Também esperamos que as regulamentações aplicáveis à proteção da propriedade intelectual sejam respeitadas e cumpridas.

Regulamentações de comércio exterior

Nossos fornecedores observam estritamente a conformidade com todas as leis e regulamentos aplicáveis à importação e exportação de mercadorias, serviços e informações. Além disto, eles observam as listas de sanções relevantes.

Nós nos empenhamos para melhorar continuamente nossos processos e queremos garantir que sempre cumpriremos as exigências da lei de controle de exportação. Nossa expectativa é que nossos fornecedores nos forneçam dados relevantes para a lei de controle de exportação, especialmente se as regulamentações de reexportação de países terceiros (por exemplo, EUA) forem afetadas.

¹ <https://unglobalcompact.org/what-is-gc/mission/principles>

² <http://www.ilo.org/>

³ <http://mneguidelines.oecd.org/>

Regras de conduta

2. CONDIÇÕES DE TRABALHO

E PADRÕES SOCIAIS

Nossos fornecedores respeitam e apoiam a proteção dos direitos humanos universalmente reconhecidos e garantem que não sejam coniventes com violações dos direitos humanos.

Proibição de discriminação e respeito aos direitos humanos

Não toleramos qualquer tipo de discriminação e oferecemos um ambiente de trabalho com oportunidades iguais e tratamento igualitário. Nenhum colaborador pode ser discriminado com base em origem étnica ou social, cor da pele, gênero, orientação sexual, idade, deficiência física ou mental, doença ou gravidez, religião ou crença. O assédio sexual e pessoal de qualquer tipo ou sofrimento psicológico também é inaceitável (Convenções 100 e 111 da OIT). O mesmo esperamos de nossos fornecedores.

Proibição de trabalho forçado e infantil

Nossos fornecedores não toleram trabalho forçado, escravo ou trabalho infantil, seja diretamente ou por meio de seus próprios subcontratados ou fornecedores. As normas das Nações Unidas sobre os direitos humanos e das crianças, bem como as Convenções 29, 138 e 182 da OIT devem ser cumpridas.

Respeito aos direitos trabalhistas

Garantimos aos nossos colaboradores serviços de saúde e proteção trabalhista que atendem aos padrões nacionais e internacionais. Cumprimos a Convenção 155 da OIT com relação aos direitos trabalhistas, especialmente nas áreas de segurança ocupacional, jornada de trabalho e condições de trabalho, remuneração e exercício da liberdade de associação.

Esperamos que nossos fornecedores também cumpram estes padrões em suas atividades globais.

3. PADRÕES ECOLÓGICOS

A proteção do meio ambiente e do clima, bem como o uso responsável dos recursos naturais são uma parte essencial de nossa responsabilidade para com o meio ambiente e a sociedade.

Proteção do meio ambiente

Esperamos que nossos fornecedores cumpram as leis ambientais nacionais aplicáveis e as convenções ambientais internacionais.

As convenções internacionais incluem a Convenção de Minamata, que regulamenta o manuseio de mercúrio e a redução das emissões de mercúrio na indústria; a Convenção de Estocolmo, que regulamenta as medidas de proibição e restrição de determinados poluentes orgânicos persistentes; e a Convenção de Basileia, que regulamenta o gerenciamento ambientalmente correto dos resíduos e o manuseio do transporte transfronteiriço de resíduos.

Os fornecedores também devem garantir que trabalhem continuamente para evitar e minimizar a poluição ambiental, de modo que as gerações futuras também possam se beneficiar do uso sustentável dos recursos e do meio ambiente. Isso inclui e exige que os fornecedores estejam ou se tornem constantemente conscientes de seu próprio impacto ambiental com base em métodos de medição adequados.

Para o registro, monitoramento e melhoria do nosso impacto ambiental, elaboramos um balanço anual de CO₂ de acordo com o padrão internacional "Green House Gas Protocol".

Regras de conduta

Minerais de áreas de conflito

Esperamos que nossos fornecedores tomem as medidas adequadas para garantir que seus produtos não contenham matérias-primas que contribuam direta ou indiretamente para o financiamento e o apoio de conflitos armados e violações graves dos direitos humanos, inclusive trabalho infantil, forçado e escravidão. Medidas apropriadas para minimizá-las devem ser adotadas e também exigidas de nossos próprios fornecedores.

Também esperamos evitar o uso de matérias-primas originárias de fundições e refinarias que não atendam aos requisitos da Orientação de Diligência Devida da OCDE para a Cadeia de Suprimentos de Recursos Minerais de Áreas Afetadas por Conflitos e de Alto Risco⁴.

Segurança do produto

Esperamos que nossos fornecedores cumpram todas as normas e requisitos de segurança de produtos aplicáveis, em especial as normas legais relativas à segurança e à rotulagem de produtos e ao uso de substâncias e materiais perigosos.

4. IMPLEMENTAÇÃO

Conformidade com o Código de conduta da GEMÜ

Esperamos que nossos fornecedores garantam a implementação e o cumprimento do Código de conduta da GEMÜ e que se empenhem neste sentido ao longo de sua cadeia de suprimentos. Portanto, devemos ser informados imediatamente sobre quaisquer problemas, ambiguidades, riscos existentes, descobertos ou violações deste Código. As medidas para uma solução adequada e o tratamento apropriado em casos individuais serão desenvolvidos, decididos e implementados em conjunto. Estas medidas podem incluir a organização de cursos de treinamento (saúde e segurança ocupacional), assistência com mudanças estruturais, suporte com treinamento ou certificação de fornecedores.

Reservamo-nos o direito de analisar tanto a conformidade com as medidas mencionadas acima quanto à conformidade com os padrões definidos neste Código de conduta como parte de uma análise de risco específica. O fornecedor se compromete a cooperar de modo correspondente. Em particular, isto inclui o fornecimento de informações verdadeiras como parte de consultas regulares (autoavaliações do fornecedor), visitas ao local e a divulgação de processos e documentos relevantes como parte de auditorias.

Busca de melhorias

Esperamos que nossos fornecedores permitam que os colaboradores levantem questões e preocupações legais e éticas caso os requisitos aqui descritos não sejam atendidos. É também esperado que medidas comprovadas para prevenir, detectar e remediar retaliações sejam adotadas.

Opções de denúncia e como lidar com má conduta

Qualquer má conduta deve ser reconhecida em um estágio inicial, tratada e corrigida imediatamente. Isto requer a atenção de todos e a disposição de apontar possíveis violações de Compliance caso haja indícios concretos.

A má conduta em detrimento da GEMÜ, bem como outras violações de regulamentos, leis e do Código do fornecedor da GEMÜ podem ser denunciadas de forma confidencial e, se necessário, anonimamente, por **e-mail para compliance@gemue.de** ou através do link de denúncia da GEMÜ em nosso site **www.gemue.com**.

⁴ Diretriz OECD <http://mneguidelines.oecd.org/mining.htm>

Confirmação do fornecedor

Por meio deste, o fornecedor confirma que:

1. Recebeu e tomou conhecimento do Código de conduta para fornecedores da GEMÜ.
2. Compromete-se a respeitar e cumprir todos os princípios e normas do Código de conduta para fornecedores da GEMÜ.
3. Irá nos comunicar quaisquer casos suspeitos e violações do Código.

Nome da empresa

Assinatura

Carimbo/selo da empresa

Nome e título

Número de registro/número de identificação/código/número da empresa

Data e local

Este documento deve ser assinado por um representante autorizado do fornecedor e devolvido à empresa solicitante, por meio do seu contato na GEMÜ ou por e-mail para info@gemue.de.

Grafia dos gêneros: em todas as designações referentes a pessoas, a formulação escolhida significa ambos os gêneros, mesmo que apenas a forma masculina seja usada para facilitar a leitura.

